



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 024/2024**

O Prefeito do Município de Jaboticatubas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Lei nº 14.133/2021 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para **registro de preços de equipamentos e materiais de informática, para atendimento às Secretarias Municipais de Jaboticatubas/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos**, com abertura prevista para o dia 09/09/2024, posteriormente alterada para o dia 24/09/2024, após publicação de errata para retificação do edital.

O setor Requisitante solicitou a revogação dos itens 60 e 90 do Pregão Eletrônico Nº 024/2024, sob o fundamento de que há a necessidade de revisão das especificações dos produtos para aprimoramento de suas descrições e também de realização de nova e ampla pesquisa de preços praticados no mercado, além de novos estudos levantamento das quantidade demandas.

Foi publicado o despacho comunicando aos interessados a intenção da revogação dos itens 60 e 90 do presente processo e concedido prazo para manifestação, em atendimento ao art. 71, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nenhum interessado apresentou manifestação contra a revogação do certame.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: *“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o itens 60 e 90 do Processo Licitatório nº 067/2024 – Pregão Eletrônico Nº 24/2024 e declarar a perda do objeto dos recursos interpostos pela empresas GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA e CORP SOLUTION SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Jaboticatubas/MG, 30 de outubro de 2024.

Eneimar Adriano Marques  
Prefeito Municipal